|  |  |
| --- | --- |
| DENÚNCIA | 15659 |
| PROTOCOLO SICCAU | 617823/2017 |
| DENUNCIANTE | J. N. G. |
| DENUNCIADA | A. da R. C. |
| RELATOR | Rui Mineiro |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 067/2019** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 21 de maio de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR e o art. 94, Inciso II, do Regimento Interno do CAU/RS.

Considerando os argumentos apresentados pelo Conselheiro Relator Rui Mineiro no parecer de admissibilidade;

Considerando que a denúncia trata de matéria conciliável, nos termos do art. 91 da Resolução nº 143 do CAU/BR;

Considerando que a parte denunciante formalizou a desistência de prosseguir com o processo, o que possui respaldo no art. 112 da Resolução nº 143 do CAU/BR, e afirmou que o fato motivador da denúncia restou solucionado.

Considerando o que estabelecem os artigos 112 e 113, inciso I, ambos da Resolução nº 143 do CAU/BR;

**DELIBEROU POR:**

1. Aprovar o parecer de admissibilidade do Conselheiro Relator, que opinou pelo não acatamento da denúncia, com base no art. 112 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, e pela extinção do feito, com base no art. 113, incisos I, da resolução supracitada, uma vez que o fato trata de matéria conciliável que, segundo a parte denunciante, já está solucionado, motivo pelo qual desistiu de prosseguir com o processo, estando exaurida sua finalidade.
2. Arquive-se liminarmente, extinguindo-se o processo, nos termos do art. 21, c/c artigos 91, 112 e 113, todos da Resolução nº 143 do CAU/BR.
3. Intimar as partes do arquivamento do processo.

Com quatro votos favoráveis dos conselheiros Rui Mineiro, Noe Vega Cotta de Mello, Márcia Elizabeth Martins e Maurício Zuchetti;

Porto Alegre, 21 de maio de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **RUI MINEIRO**Coordenador  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **NOE VEGA COTTA DE MELLO**Coordenador Adjunto  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**Membro  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MAURÍCIO ZUCHETTI**Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
|  |  |